



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1694/03, de 03 de abril de 2003

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana	
0603	Fundo Municipal de Assistência Social	
0603.08.244.0023.2.032	Ação Assistencial, Imediata e Preventiva	
3.3.90 (95)	Aplicações Diretas	51.360,00
TOTAL		51.360,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do Excesso de Arrecadação já verificado na receita oriunda do Termo de Responsabilidade nº 1694 MPAS/SEAS/2001, firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Município de Coronel Vivida para aquisição de diversos materiais, objetivando Ações Sociais e Comunitárias, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1761.02.02	Convênio MPAS – Ações Sociais e Comunitárias	0,00	51.360,00	0,00	51.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2003.



IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento